



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 358/14

Contrato nº **083/2015**

Processo Administrativo nº 02.239/15 anexado ao de nº 13.180/14 – Pregão nº 113/2014

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **MARA SILVIA PEZINATO - EPP**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Aditamento: **Alteração do valor em razão de reequilíbrio contratual-Dissídio Coletivo**

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **AMÉLIA MARIA SIBAR**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.284.064-8 e inscrita no CPF sob nº. 242.792.428-87, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MARA SILVIA PEZINATO - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.190.877/0001-18, sediada na cidade de Mairinque/SP, na Av. Mitsuke, nº 630, no Bairro Jardim Cruzeiro, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 02 de julho de 2014, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, reajustando o valor inicialmente contratado, a partir de janeiro de 2015, passando o valor mensal do contrato R\$ 2.186,07 (dois mil cento e oitenta e seis reais e sete centavos), para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, consoante o disposto no artigo 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser emitida nota fiscal/fatura complementar, referente à valores decorrentes dos serviços já efetuados. Neste ato deverá a **CONTRATADA** completar a garantia prestada em mais R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, _____ de _____ **12 MAR 2015** _____ de 2015.


AMÉLIA MARIA SIBAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


MARA SILVIA PEZINATO - EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. 

Daniilo Roberto Batista
Auxiliar Administrativo
R.I. 4.785-6

2ª. _____


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3